

INFORMATIVO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2025

Informamos que foi finalizada a negociação entre o SINDIPE e o SITRAMICO/PE da CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2025, válida para o segmento das Empresas Distribuidoras de Combustíveis estabelecidas em Pernambuco, que poderão aplicar os seguintes itens:

1. DATA BASE: 1º de JANEIRO de 2025.

2. PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS: Todas as diferenças resultantes da nova Convenção Coletiva deverão ser quitadas até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de pessoal **dos meses de MARÇO e/ou ABRIL/2025.**

3. SALÁRIO ADMISSÃO:

a) R\$ 1.982,80 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

- Para os empregados contratados para exercer funções responsáveis por: Recepção (Recepcionista), Higiene e Limpeza do estabelecimento, Manutenção Predial, Refeitório, Vigia, Portaria, Serviços Externos de busca e entrega de documentos em geral, além de pagamentos na rede bancária, Operador de Base e Vendedor.

b) R\$ 2.490,52 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) - Para os empregados que exerçam cargos de Auxiliar Comercial e demais Auxiliares (Administrativo, Contábil, Almojarife).

c) R\$ 2.816,00 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais) - Para os demais empregados não enquadrados nos salários de admissão acima nominados.

4. CORREÇÃO SALARIAL: 4,77% (Quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) para salários de até **R\$ 12.429,53 (Doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)** em 31.12.2024; para salários acima de **R\$ 12.429,53 (Doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)** livre negociação entre empregado e empregador.



5. ABONO ESPECIAL: De R\$ 3.606,70 (Três mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos) aos Empregados admitidos até 31/12/2024, e com contrato de trabalho vigente nessa mesma data, e que estiverem percebendo, também na mesma data, remuneração mensal de até R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

6. VALE REFEIÇÃO: De R\$ 48,43 (Quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), por cada dia efetivamente trabalhado, exceto aos sábados quando a jornada for de meio expediente.

7. VALE ALIMENTAÇÃO: Aos Empregados, que em 31.12.2024 percebiam remuneração mensal até R\$ 6.462,10 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), compreendida a remuneração como integrada do salário-base acrescido do adicional de periculosidade, quando devido, e cumulativamente com o benefício da cláusula anterior, Vale-Alimentação com a disponibilidade mensal de R\$ 567,50 (Quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recife/PE, 01 de abril de 2025.

SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS
Presidente

THOMAS JEFFERSON GOMES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Relações do Trabalho

**SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES DE COMBUSTIVEIS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – SINDIPE**